

INTERESSADO: Centro Educacional Amaral

EMENTA: Credencia o Centro Educacional Amaral e reconhece o Curso Técnico de Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, sediado na Av: Irmã Maria da Graça, 83 – Bairro - Centro - Município: Russas, CEP: 62900-000 – Ceará, mantido por Raimunda Zeira Fontenele Amaral, com sede no mesmo endereço, com previsão de oferta de duas turmas por semestre com 25 (vinte e cinco) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda

NUP: 30021.001428/2024 -78

PARECER Nº: 40/2025

APROVADO EM: 29/1/2025

I RELATÓRIO

A senhora Patrícia Helena de Oliveira Pereira, pelo ofício nº 001/2024, datado de 5 de fevereiro de 2024, protocolado no Processo nº 30021.001428/2024 – 78, com entrada no CEE em 13 de setembro de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o credenciamento do Centro Educacional Amaral, número provisório de acesso ao Sisprof, 10000460, e o reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao Ensino Médio, sediado na Av: Irmã Maria da Graça, 83 – Bairro - Centro - Município: Russas – Ceará, CEP:62900-000, mantido por Raimunda Zeira Fontenele Amaral, CNPJ nº41.202.724/0001-03, situada no mesmo endereço.

A Presidente do CEE, em 25 de outubro de 2024, designou, pela Portaria nº263/2024, publicada no D.O.E de 29 de outubro de 2024, a especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharela em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde Complementares, doutora em Linguística Aplicada, para proceder à avaliação presencial do Centro Educacional Amaral para fins de credenciamento e reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem.

A avaliação foi norteada pelo instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para o Credenciamento do Centro Educacional Amaral e o Reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, do Centro Educacional Amaral, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 40/2025

Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

A assessora da Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), emitiu a folha de Informação nº: 296/2024, atestando que a instituição atendeu, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica da instituição é exercida pela Sra. Patrícia Helena de Oliveira Pereira, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e em Psicopedagogia Clínica Institucional.

A coordenação do curso e a orientação de estágio são realizados pela Sra. Julia Diana Pereira Gomes, bacharela e licenciada em Enfermagem, especialista em Enfermagem em Gerontologia, Enfermagem em Oncologia, e mestra em Enfermagem.

A Secretaria Escolar está sob a responsabilidade do Sr. Alex Rennan da Silva Araújo, técnico em Secretaria Escolar, Reg. nº:374.

O Centro Educacional Amaral possui um corpo gestor e docente competente, qualificado, habilitado, que atua de forma democrática, inclusive com a inclusão de pessoas com deficiências. Nas conversas com a direção e análise do Projeto Pedagógico da Instituição, foi possível perceber que as decisões gerenciais entre professores, coordenadores e representantes de discentes é participativa e coletiva.

A instituição está com a previsão de ofertar duas turmas a cada semestre com 25 (vinte e cinco) vagas.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar:

O PPI é de conhecimento de todos que compõem o Centro Educacional Amaral, há procedimento de avaliação regular, o que proporciona averiguação de possíveis dificuldades, avanços e reflexões de ações pedagógicas.

A estrutura, organização e conteúdo curriculares estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18, alterada pela Resolução CEE nº 488/2020.

O plano de curso, assim como o PPI estão estruturados de forma coesa e

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 40/2025

traz a organização administrativa da instituição, alicerçada em princípios, direitos, obrigações e objetivos. O documento encontra-se disponível no Sisprof, e é do conhecimento da comunidade escolar. O plano de curso traz a flexibilidade e a interdisciplinaridade como princípios pedagógicos, assim como a indissociabilidade entre teoria e prática, indicando referências bibliográficas atualizadas e número suficiente de exemplares para os discentes.

Os componentes curriculares e as disciplinas e seus conteúdos estão descritos em termos de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) e com ricas bases científico-tecnológicas..

O estágio supervisionado será uma etapa importante para o aprimoramento da formação, proporcionando experiências práticas e oportunidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no plano de curso, apresentando instrumentos para diagnóstico e propostas de atividades diversificadas e dialógicas. As informações sobre provas e sistema de avaliação estão apresentadas no regimento escolar, como as atribuições do diretor e outros profissionais da instituição.

Professores e Ação Docente

A instituição contrata seus professores por hora aula, à medida da necessidade da matriz curricular. A formação dos docentes atende ao disposto no Artigo 19 da Resolução nº 485/2020/CEE.

O corpo docente é apto para desempenhar suas funções educacionais, formado por nove docentes: sete bacharéis e dois licenciados (02), desses, sete são especialistas. Os docentes têm experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério. Os professores, exceto o coordenador do curso e o supervisor de estágio, são contratados por hora-aula e ministram até três disciplinas distintas.

De acordo com a coordenação, o corpo docente estará comprometido e preocupado em transmitir aos seus discentes os conceitos contemporâneos. Durante o curso, os docentes utilizarão metodologias e estratégias pedagógicas tais como: como estudos de casos, proposição de problemas, pesquisas em diferentes fontes, visitas técnicas e vivências em laboratórios.

Infraestrutura

O Centro Educacional Amaral instalou-se em um prédio novo, alugado, onde funciona um polo em EaD da Faculdade Verde Norte – FAVENORTE. A

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 40/2025

infraestrutura é de alta qualidade, com ambiente de aprendizado adequado e confortável.

O prédio da instituição é mantido em excelentes condições. As paredes, portas, madeiramento e telhado estão bem conservados.

Há acessibilidade em todas as dependências da escola, com rampas de acesso e portas com largura adequada para cadeirantes.

A sala de aula comporta, confortavelmente, 25 (vinte e cinco) alunos, por turma, com capacidade para os 50 (cinquenta), que se pretende matricular. São dependências amplas com iluminação, ventilação e climatização adequadas. São higienizadas regularmente e possuem quadro branco. As carteiras são confortáveis, bem conservadas e de tamanho adequado.

Existe com boa qualidade ambientes para abrigar a direção geral, secretaria, recepção, área de convivência, laboratório de enfermagem, e de informática e a biblioteca que dispõe de acervo físico e virtual com acesso a e-livros para os alunos dos cursos técnicos em enfermagem, com Libras e recursos para baixa acuidade visual. O espaço da biblioteca é confortável, está equipado para atender às necessidades da comunidade acadêmica com iluminação e climatização adequadas e mobiliário em excelente estado, garantindo conforto e funcionalidade para todos os usuários.

O acervo físico é cuidadosamente selecionado para atender aos cursos oferecidos, sendo disponibilizado acervo bibliográfico básico e complementar para cada 10 alunos. Todo o material é catalogado e organizado de forma eficiente, permitindo fácil acesso aos recursos. O acervo virtual é vasto (eLivro Biblioteca Digital), com títulos atualizados, bem como espaço físico e livros físicos disponíveis para estudos individual e em grupo e acesso à internet, com computadores para as necessidades dos discentes.

O Centro Educacional Amaral oferece aos seus alunos acesso à internet em todos os ambientes, tanto de gestão quanto pedagógicos, garantindo a eficiência do uso da tecnologia no processo educativo.

A escola dispõe de laboratórios específicos para os cursos, conforme especificações do CNCT, instalados em locais apropriados, todos acessados por rampas, com portas com largura adequada, itens de segurança e material de consumo suficiente. Os espaços são salubres, bem iluminados, climatizados e higienizados adequadamente.

Os banheiros são organizados, higienizados e recebem manutenção regular. Há baterias de sanitários masculinos e femininos, todos salubres e acessíveis para

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 40/2025

cadeirantes, contando com chuveiros e boxes adaptados.

O laboratório de informática está instalado em ambiente moderno, seguro, acessível e saudável, que oferece aos alunos as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades escolares de forma plena e satisfatória. Este laboratório é composto por dez computadores.

Quanto aos laboratórios específicos, embora o espaço seja pequeno, atende às normas e é adequado para o atendimento aos alunos, proporcionando um ambiente de aprendizado eficiente e seguro.

Possui laboratório para a prática, o Laboratório de Anatomia e Fisiologia. Um ambiente para que os estudantes aprofundem seus conhecimentos sobre o corpo humano. Este laboratório é equipado com recursos modernos e há o laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, especialmente desenvolvido para atender às necessidades do curso técnico em Enfermagem, com equipamentos atualizados. Neles, os estudantes têm acesso a recursos de última geração que facilitam o aprendizado e a prática das técnicas de enfermagem.

Há planos para melhorar ainda mais a acessibilidade do prédio com a instalação de piso tátil.

Matriz Curricular

A Matriz Curricular está organizada e estruturada para desenvolver o perfil de conclusão. O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução/CEE nº 466/18, reformulada pela Resolução/CEE nº 488/2020 e ao CNCT.

A Escola Centro Educacional Amaral é reconhecida por oferecer um ensino técnico de qualidade e excelência nos diversos cursos que oferta, inclusive no Técnico em Enfermagem. Uma das comprovações desse compromisso com o ensino é o cumprimento rigoroso de todas as normas e legislações vigentes na área educacional, especialmente no que diz respeito à organização curricular.

O estágio é realizado em ambientes com situação real trabalho, com convênios formalmente celebrados com instituições de saúde, assegurando que os estudantes possam colocar em prática o conhecimento adquirido em sala de aula.

A instituição apresentou convênios para a realização dos estágios: Hospital e casa de Saúde de Russas; Hospital e Maternidade Divina Providência; UPA 24 horas - Russas; Policlínica Regional de Russas e Posto de Saúde Vila Gonçalves.

O comprometimento da escola com a qualidade do ensino é visível e evidencia o seu empenho em formar profissionais capacitados e preparados para o

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer n° 40/2025

mercado de trabalho

A matriz curricular está organizada em módulos I, II, III e IV, com duração de 1.200 horas aula, acrescidas de 400h de estágio, totalizando em 1.600 horas.

A estrutura curricular do Centro Educacional Amaral atende às normativas atuais, refletindo as exigências estabelecidas pelo CEE.

O currículo foi desenhado de forma articulada, de modo a abranger os componentes curriculares de cada fase do processo educativo, detalhando competências, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a formação, alinhadas às bases científico-tecnológicas.

O Técnico em Enfermagem poderá realizar, sob a supervisão do enfermeiro:
a) realizar cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não. b) atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I			
DISCIPLINA	C.H. TEÓRICA	C.H PRÁTICA	C.H TOTAL
1.História da Enfermagem Legislação e Ética	60h	-	60h
2.Anatomia e Fisiologia Aplicada	40h	40h	80h
3.Informática Aplicada à Saúde	20h	20h	40h
4.Matemática Básica	40h	-	40h
5. Português Instrumental	40h	-	40h
Total de Carga Horária Modulo I	200h	60h	260h

MÓDULO II			
DISCIPLINA	C.H. TEÓRICA	C.H PRÁTICA	C.H TOTAL
6.Psicologia, Relações Humanas	40h	-	40h
7.Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40h	40h	80h
8.Políticas Públicas de Saúde	40h	-	40h
9.Biossegurança	40h	40h	80h
10.Farmacologia aplicada a Enfermagem	40h	20h	60h
Total de Carga Horária Modulo II	200h	100h	300h

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 40/2025

MÓDULO III			
DISCIPLINA	C.H. TEÓRICA	C.H PRÁTICA	C.H TOTAL
11.Assistência de Enfermagem a Saúde Coletiva	40h	20h	60h
12.Fundamentos da Enfermagem	30h	70h	100h
13.Enfermagem com Pacientes Clínicos	30h	20h	50h
14.Enfermagem em Saúde Mental	40h	-	40h
15.Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	30h	20h	50h
Total de Carga Horária Modulo III	170h	130h	300h
Estágio Supervisionado I			200h
Subtotal Modulo III + Estágios I			500h

MÓDULO IV			
DISCIPLINA	C.H. TEÓRICA	C.H PRÁTICA	C.H TOTAL
16.Enfermagem em Saúde da Mulher	30h	30h	60h
17.Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente	30h	10h	40h
18.Enfermagem em Saúde do Idoso	40h	-	40h
19.Controle de Infecção Hospitalar	60h	-	60h
20.Enfermagem em Urgência e Emergência	20h	60h	80h
21.Enfermagem em UTI	30h	30h	60h
Total de Carga Horária Modulo IV	210h	130h	340h
Estágio Supervisionado II			200h
Total Geral Modulo III + Estágio Supervisionado II			540h

SINTESE DA MATRIZ CURRICULAR			
MODULOS	CARGA HORARIA TEÓRICA	CARGA HORARIA PRÁTICA	CARGA HORARIA TOTAL
I	200h	60h	260h
II	200h	100h	300h
III	170h	130h	300h
IV	210h	130h	340h
Total Módulos	780h	420h	1200h
Estágios Supervisionados			400h
Total Geral			1600h

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer n° 40/2025

Segue a avaliação final emitida pela especialista avaliadora, tanto para o credenciamento da instituição quanto para o reconhecimento do curso técnico em Enfermagem.

As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 8,0; Dimensão 2 – média 10,8; Dimensão 3 – média 7,0 e Dimensão 4 – média 8,34.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Média das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	36	9	4	2	8.0
Dimensão 2	48	13	3,6	3	10.8
Dimensão 3	14	4	3.5	2	7.0
Dimensões 4	39	14	2.78	3	8.34
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					34.14

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO ^{1,2}:
3,41 = 3

1 Total de pontos com os pesos + por 10

2 Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto, variando de 1 a 4

Ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado o conceito igual a 3 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a qualidade da Instituição e do curso.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 40/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o CNCT- 4ª edição; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a Resolução CEE nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Após constatar as condições satisfatórias do Centro Educacional Amaral, número provisório de acesso ao Sisprof 10000460, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e pelo relatório expedido pela especialista avaliadora, VOTO pelo credenciamento da instituição e pelo reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, sediado na Av: Irmã Maria da Graça, 83 – Bairro - Centro - Município: Russas, CEP: 62900-000 – Ceará, mantido por Raimunda Zeira Fontenele Amaral, com sede no mesmo endereço, com a previsão de ofertar duas turmas por semestre, com 25 (vinte e cinco) vagas cada, com até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto recomendo a instituição:

a) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no DOE.

b) atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n.485/2020, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 40/2025

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB